



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA

INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS
PROFESSOR MILTON SANTOS – IHAC

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES
INTERNACIONAIS

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) REGULARES 2022 –
DOUTORADO ACADÊMICO

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) – Doutorado Acadêmico – tem área de concentração em “Desenvolvimento e Governança Global” e duas linhas de pesquisa: “Globalização, Desenvolvimento e Cooperação” e “Organizações Internacionais e Processos Políticos Contemporâneos”. Para obter mais detalhes sobre o regulamento do curso, a área de concentração, as linhas de pesquisa, os componentes obrigatórios e optativos a serem cursados e o corpo docente, assim como para acesso ao formulário de inscrição e a outras informações mencionadas no presente Edital, deve-se consultar o sítio eletrônico do Programa: <https://ppgri.ufba.br/pt-br>

1 - DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES.

1.1. São oferecidas 07 (sete) vagas na seleção para ingresso de aluno(a) regular no Doutorado.

1.2. O Colegiado do Programa, ouvida a Comissão de Seleção, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

1.3. As inscrições para o processo seletivo do Doutorado em Relações Internacionais para a turma que iniciará o curso no ano letivo de 2022 devem ser efetuadas no período **de 20**

de setembro de 2021 às 0h01min a 18 de janeiro de 2022 às 23h59min (horário de Brasília), exclusivamente pelo sítio eletrônico do SIGAA (www.sigaa.ufba.br). Não será possível a alteração ou a complementação da documentação após o encerramento do período de inscrições. Em se constatando candidaturas idênticas, prevalecerá a que tiver sido submetida no sistema por último. O PPGRI não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falha na conexão à internet do(a) candidato(a) ou por congestionamento no acesso ao sítio eletrônico do SIGAA. Por isso, sugere-se que o(a) candidato(a) faça sua inscrição com antecedência.

1.4. Poderão se inscrever os(as) portadores(as) de diploma de Mestrado (acadêmico ou profissional) e candidatos(as) que atenderem às exigências do item “c”.

1.5. Para inscrição no processo de seleção para o Doutorado, o(a) candidato(a) deve: acessar o sítio eletrônico do SIGAA (<http://www.sigaa.ufba.br>); entrar no sistema para realizar sua inscrição; selecionar o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais; preencher a ficha de inscrição disponível *on line*; e anexar os seguintes documentos em PDF nos campos pertinentes:

a) carteira de identidade;

b) CPF, caso esta informação não conste na carteira de identidade;

c) diploma de Mestrado ou declaração oficial da instituição de ensino superior onde o(a) candidato(a) cursou o Mestrado informando que o(a) candidato(a) é Mestre(a) e que a emissão do diploma está em tramitação na instituição;

c.1) diploma de Mestrado obtido em instituição estrangeira deve vir acompanhado de revalidação/reconhecimento;

c.2) caso o(a) candidato(a) esteja cursando o Mestrado e a dissertação ainda não tenha sido defendida no momento da inscrição, aceitar-se-á declaração oficial do Programa de Pós-Graduação em que o(a) candidato(a) realiza curso de Mestrado, afirmando que o(a) mesmo(a) defenderá a dissertação **até o dia 01 de março de 2022**, ou ata de defesa da dissertação. Além disso, é preciso apresentar histórico escolar do curso de Mestrado até o semestre mais recente;

d) histórico oficial do curso da graduação;

- e) histórico oficial do curso de mestrado;
- f) currículo Lattes atualizado (o currículo pode ser preenchido no endereço <http://lattes.cnpq.br>);
- g) 01 (uma) carta de recomendação. Não há modelo para a carta, mas sugere-se que ela contemple, ainda que não exclusivamente, observações sobre o tipo e a duração da relação do(a) recomendante com o(a) candidato(a) e a avaliação do(a) recomendante sobre características do(a) candidato(a) relacionadas à possibilidade de realização de pesquisa em nível doutoral. A carta de recomendação pode ser apresentada nas línguas portuguesa, inglesa, espanhola, francesa ou alemã;
- h) comprovante do pagamento da Guia de Recolhimento da União no valor de R\$ 130,99 (cento e trinta reais e noventa e nove centavos). O boleto deverá ser gerado no sítio eletrônico <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>; pago exclusivamente no Banco do Brasil; e o comprovante deverá ser anexado no devido campo da inscrição. É importante observar que deve ser enviado o comprovante de pagamento do boleto, e não o comprovante de agendamento. A isenção da taxa de inscrição pode ser solicitada, caso o candidato atenda aos requisitos da Portaria n. 03/2020, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFBA, publicada no site do Programa;
- i) projeto de tese a ser desenvolvida no doutorado, com, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 20 (vinte) páginas, sem considerar referências bibliográficas, sumário e folha de rosto. O projeto deve ser formatado em: fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; margens superior e inferior 2,5 cm; e margens direita e esquerda 2,5 cm. O projeto deve conter: tema e objeto da pesquisa; objetivo(s); justificativa de escolha e relevância do tema, incluindo breve revisão de literatura sobre o tema; metodologia; sintonia da pesquisa proposta com um ou mais dos temas prioritários elencados no Anexo III deste Edital; e referências bibliográficas. As referências bibliográficas mencionadas no projeto de tese devem vir ao final do documento;
- j) 02 (dois) exemplares de produção acadêmica. Os exemplares podem ser: capítulo da dissertação de mestrado defendida pelo(a) candidato(a); ou artigo ou capítulo de livro que esteja na condição de publicado, no prelo, aceito para publicação ou submetido a periódico acadêmico;

j.1) no caso de capítulo da dissertação de mestrado defendida, cada capítulo será considerado como 01 (um) exemplar de produção acadêmica e o(a) candidato(a) pode apresentar até 02 (dois) capítulos, que valerão como os 02 (dois) exemplares pedidos;

j.2) pelo menos 01 (um) dos exemplares deve ter autoria individual do(a) candidato(a), sendo aceito que apenas 01 (um) dos exemplares tenha sido escrito em coautoria;

j.3) não é necessário que o tema dos exemplares de produção acadêmica esteja ligado ao tema do projeto de tese apresentado para o processo seletivo;

j.4) caso o(a) candidato(a) opte pelo envio de capítulo de livro ou de artigo no prelo, aceito para publicação ou submetido a periódico acadêmico, o exemplar deve vir acompanhado de documento comprobatório de sua condição, podendo ser declaração oficial da editora, declaração oficial do periódico acadêmico ou página de comprovação extraída do sistema oficial de submissão do artigo;

j.5) caso sejam enviados mais do que 02 (dois) exemplares, a Comissão de Seleção se reservará o direito de desconsiderar os excedentes de maneira aleatória;

k) no caso de o(a) candidato(a) desejar solicitar dispensa de prova de língua inglesa, deve ser anexado também: cópia autenticada de certificado de proficiência fornecido por instituições de ensino reconhecidas; ou certificado de aprovação em testes de proficiência em língua inglesa fornecidos por Institutos ou Faculdades de Letras de universidades brasileiras; ou, caso o(a) candidato(a) tenha feito prova de língua inglesa em processo seletivo anterior de Mestrado ou Doutorado, declaração do Programa de Pós-Graduação correspondente, confirmando que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em prova de língua inglesa no processo seletivo. A apresentação da documentação não gera dispensa automática. A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada.

k.1) serão considerados, para fins de dispensa de prova de língua inglesa, apenas os certificados emitidos nos últimos 10 (dez) anos;

k.2) no caso de declaração oficial do Programa de Pós-Graduação, a aprovação do(a) candidato(a) em prova de língua inglesa em processo seletivo de Mestrado ou Doutorado deve ter ocorrido nos últimos 10 (dez) anos;

k.3) para dispensa de prova de língua inglesa, serão aceitos certificados emitidos por: Michigan (nível ECPE); Cambridge (níveis CAE ou CPE); Toefl Internet Based Test com 83 (oitenta e três) pontos; Toefl Paper Based Test com 520 (quinhentos e vinte) pontos; Toefl Computer Based com 233 (duzentos e trinta e três) pontos; ou IELTS com 5,5 (cinco vírgula cinco) pontos. A apresentação dos certificados não gera dispensa automática.

l) os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) com residência no Brasil devem apresentar prova de situação regular no país. Nesse caso, o documento deve ser anexado no campo Cópia do Passaporte.

1.6. O Colegiado do PPGRI analisará a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) e decidirá sobre o deferimento dos pedidos de inscrição. O resultado das inscrições homologadas será divulgado no sítio eletrônico do programa até **o dia 21 de janeiro de 2022, às 19 horas.**

2. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS (PRETOS e PARDOS), INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS TRANS (TRANSEXUAIS, TRANSGÊNEROS e TRAVESTIS)

2.1. Em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 01/2017, que institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA, 30% das vagas do Doutorado em Relações Internacionais serão destinados a candidatos(as) Negros(as) (pretos e pardos), aprovados(as) na seleção, e que, no formulário de inscrição, tenham assim se autodeclarado e tenham confirmado sua condição de optante por meio dessa modalidade de vagas.

2.2. Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.

2.3. Caso um(a) optante Negro(a) (preto e pardo) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele(a) não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para Negros.

2.4. Em caso de desistência de candidato(a) Negro(a) (preto ou pardo) optante selecionado(a), a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) Negro(a) (preto ou pardo) subsequentemente aprovado(a), também optante desta mesma modalidade.

2.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) Negros(as) (pretos e pardos), optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observados os critérios de avaliação.

2.6. Além do número de vagas ofertadas pelo PPGRI, serão admitidos(as) até quatro estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.

2.6.1 Na hipótese de haver mais de um(uma) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver a melhor avaliação.

2.6.2 Vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros(as) (pretos e pardos).

3. DA SELEÇÃO, RESULTADOS E PREENCHIMENTO DE VAGAS.

3.1. A seleção se dará em duas fases. Nos casos em que for identificada suspeição ou impedimento entre um membro da Comissão de Seleção e um(uma) candidato(a), esse membro não terá participação ou interferência nas avaliações do(a) referido(a) candidato(a) conduzidas nas duas fases. A suspeição ou o impedimento serão identificadas com base em vinculação acadêmica (orientação ou coautoria) e/ou vinculação familiar.

3.1.1 A primeira fase, de caráter eliminatório, consiste na avaliação do projeto de tese apresentado para o processo seletivo. Essa fase é dividida em **duas etapas**. Na **primeira etapa**, o projeto será avaliado a partir de dois requisitos obrigatórios: (1) aderência à área

de concentração e à linha de pesquisa indicada, assim como sintonia com os temas prioritários das agendas de pesquisas de um ou mais membros do corpo docente do PPGRI (ver Anexo III); e (2) compatibilidade com a disponibilidade de orientação por parte do corpo docente do PPGRI. Caso o projeto não atenda a ambos os requisitos, o(a) candidato(a) é reprovado(a). Caso o projeto atenda a ambos os requisitos acima, passa-se à **segunda etapa**. Nesta, o projeto receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com base em barema (ver Anexo I). A nota mínima para aprovação nessa fase é 7,0 (sete).

3.1.2 A segunda fase, também de caráter eliminatório, a ser realizada **nos dias 31 de janeiro, 01 de fevereiro e 03 de fevereiro de 2022**, consiste em uma avaliação conjunta do projeto de tese, dos históricos escolares, do currículo Lattes e dos exemplares de produção acadêmica apresentados pelo(a) candidato(a). A avaliação será feita com base em barema (ver Anexo II). Essa avaliação estará sustentada nas respostas e nos esclarecimentos do(a) candidato(a) aos questionamentos feitos pela Comissão de Seleção em entrevista, com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, em dia e hora designados pela Comissão. Participarão dessa fase apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira fase. A entrevista será realizada por meio da plataforma de videoconferência *Google Meet*, exceto se o Programa enviar comunicado prévio informando alteração. Durante a realização da entrevista, que será gravada, o(a) candidato(a) deve estar conectado(a) por áudio e por vídeo. O atraso não será tolerado. O(A) candidato(a) é responsável pelo estabelecimento de sua conexão e a Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados por falhas de conexão da internet do(a) candidato(a). Em caso de justificativa plausível, que deve ser apresentada previamente à Comissão de Seleção, a qual deliberará sobre o assunto, a entrevista poderá ser feita por outra plataforma de videoconferência, devendo ser igualmente por áudio e vídeo. A nota mínima para aprovação nessa fase é 7,0 (sete).

3.2. O resultado da primeira fase, com os nomes e as notas de todos(as) os(as) candidatos(as), aprovados(as) ou não, será divulgado no **dia 25 de janeiro de 2022**, às 19 horas, no sítio eletrônico do PPGRI.

3.3. O resultado da segunda fase, com os nomes e as notas de todos(as) os(as) candidatos(as), aprovados(as) ou não, e o resultado final da seleção, com as notas e a classificação dos(as) candidatos(as), aprovados ou não, serão divulgados no **dia 08 de fevereiro de 2022**, às 19 horas, no sítio eletrônico do PPGRI.

3.4. A média final para aprovação é 7,0 (sete) e será calculada pela divisão por dois da soma da nota da primeira fase com a nota da segunda fase: $(\text{nota da primeira fase} + \text{nota da segunda fase})/2 = \text{nota final}$

3.5. Devido às medidas de distanciamento social em vigor em razão da pandemia atual, a prova de proficiência em língua inglesa será realizada posteriormente, assim que for autorizado o retorno às atividades acadêmicas e administrativas presenciais.

3.5.1 O(A) candidato(a) deve estar ciente de que o curso de Doutorado em Relações Internacionais da UFBA exige habilidade de leitura nas línguas inglesa e espanhola, tendo em vista que parte substancial da literatura obrigatória de suas disciplinas é composta por textos em inglês e espanhol.

3.5.2 A solicitação de dispensa de prova de língua inglesa poderá ser feita após o início do curso de Doutorado, no prazo máximo de até seis meses depois do retorno das atividades administrativas e acadêmicas presenciais na UFBA, e será avaliada pelo Colegiado do PPGRI a partir dos mesmos critérios dispostos no item “k” do 1.5.

3.5.3 Assim que for autorizado o retorno às atividades administrativas e acadêmicas presenciais, o PPGRI fará convocação para aplicação de prova de proficiência em língua inglesa. Caso opte por fazer a prova em outra instituição, o(o) candidato(a) aprovado(a) deverá observar os critérios dispostos no item “k” do 1.5.

3.5.4 A proficiência comprovada em língua inglesa é condição para obtenção do diploma de Doutorado.

Preenchimento de vagas e matrícula

3.6. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

3.7. Serão selecionados aqueles(as) candidatos aprovados(as) que, pela ordem de classificação, preenchem o limite de 07 (sete) vagas oferecidas pelo PPGRI. Como explicita o item 1.2, não é obrigatório o preenchimento de todas as 07 (sete) vagas.

3.8. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: (1) maior nota da primeira fase; e (2) maior nota da segunda fase.

3.9. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser convocados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) que tenham sido aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

3.10. A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) irá ocorrer em conformidade com o calendário acadêmico e as normas gerais e complementares da Universidade e de sua Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação. Caso um(a) candidato(a) seja convocado(a) em segunda ou terceira chamada, o(a) mesmo(a) terá um prazo de 72 horas para envio à Secretaria do Curso da documentação necessária para garantir a sua matrícula. Caso as medidas de distanciamento social ainda estejam vigentes, o envio da documentação deverá ser feito em conformidade com o estabelecido pela Universidade, a ser divulgado oportunamente.

3.11. Na pré-matrícula, a ser feita na secretaria do PPGRI e cuja data será divulgada oportunamente, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar originais e cópias da documentação elencada no tópico 1.5 (exceto os itens “f”, “i” e “j”) do Edital, juntamente com o Título Eleitoral (com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral) e a Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino). Para optantes na modalidade de reserva de vagas, além dos documentos enumerados, é necessária a apresentação dos originais e cópias da documentação comprobatória exigida na RESOLUÇÃO n.01/2017, art. 1º, inciso XI, conforme tópico 2.6. do Edital. Caso as medidas de distanciamento social ainda estejam vigentes, a documentação poderá ser enviada pelo endereço eletrônico do Programa (ppgri@ufba.br), mantido o prazo de 72 horas, e será autenticada presencialmente assim que as atividades administrativas e acadêmicas presenciais forem autorizadas. A autenticidade da documentação é de responsabilidade da(o) candidata(o). Caso não seja apresentada toda a documentação exigida, o(a) candidato(a) será desligado(a) do PPGRI.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Na tabela que segue, encontra-se de forma sintetizada o cronograma de atividades com os respectivos prazos, data de realização e data de divulgação de resultados. Caso se faça necessário, o calendário poderá ser adaptado em função da quantidade de candidatos(as) homologados(as) e aprovados(as) em cada etapa.

ATIVIDADES	PERÍODO/DATAS
Inscrição	20.09.2021 a 18.01.2022
Homologação das inscrições e relação dos(as) candidatos(as) dispensados(as) de prova(s) de língua estrangeira	21.01.2022
Divulgação da Comissão de Seleção	
Divulgação do resultado da primeira fase	25.01.2022
Realização da segunda fase	31.01.2022, 01.02.2022 e 03.02.2022
Resultado da segunda fase	08.02.2022
Resultado final e divulgação da data de pré-matrícula	

5. DA INTERPOSIÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS

5.1. A partir da divulgação - no sítio eletrônico do Programa – da homologação das inscrições, da composição da Comissão de Seleção e dos resultados de cada uma das fases do processo seletivo (ver datas e horários no Cronograma acima), o(a) candidato(a) terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a apresentação de recurso de caráter não suspensivo na Secretaria do Programa, dirigido à Coordenação do Colegiado do Programa. O recurso deverá ser enviado e-mail do PPGRI (ppgri@ufba.br). Os pedidos serão julgados em um prazo de até 72 (setenta e duas) horas a partir do protocolo do recurso na Secretaria ou do envio ao endereço eletrônico do PPGRI.

5.2. Para interpor recurso, o(a) candidato(a) deve apresentar requerimento dirigido à Coordenação do Colegiado do Programa, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão julgadas pelo Colegiado do Programa no que se refere à homologação das

inscrições e composição da Comissão de Seleção, e pela Comissão de Seleção no que se refere à avaliação das fases de seleção.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1. A Comissão de Seleção será composta por docentes membros do PPGRI e aprovada em reunião do Colegiado do Programa.

6.2. Maiores informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico do Programa e pelo e-mail do PPGRI (ppgri@ufba.br). Os resultados de cada fase e o resultado final da seleção não serão divulgados por e-mail ou por telefone.

6.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais e nas normas da Universidade Federal da Bahia.

6.4. A Coordenação do Programa **não** garante a disponibilidade de bolsas de estudo para todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as).

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGRI.

ANEXO I

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE A SER DESENVOLVIDO NO DOUTORADO (SEGUNDA ETAPA DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO)

Crítérios	Nota 0 a 10	Observações
1.O projeto expõe o tema de maneira clara e apresenta coerência interna, fazendo uso adequado da linguagem acadêmica? (Peso 30%)		
2. A pesquisa proposta pelo projeto é viável no tempo previsto pelo PPGRI para o doutorado? As etapas necessárias para a realização da pesquisa estão devidamente indicadas? (Peso 30%)		
3. O projeto interage de maneira satisfatória com a bibliografia pertinente sobre o tema, propondo uma pesquisa com originalidade e relevância para o campo das Relações Internacionais? O problema de pesquisa está construído de maneira adequada e bem delimitada? (Peso 40%)		
Conceito global (obtido pela média dos itens acima)	(Nota de 0 a 10)	

ANEXO II

BAREMA DA SEGUNDA FASE

Critérios	Nota 0 a 10	Observações
1. Análise do projeto de tese com base nas respostas do(a) candidato(a) aos questionamentos apresentados a ele(a) pela Comissão de Seleção na entrevista. (Peso 40%)		
2. Avaliação dos exemplares de produção acadêmica, tendo em vista o perfil acadêmico do Doutorado no PPGRI e os esclarecimentos prestados pelo(a) candidato(a) na entrevista. (Peso 30%)		
3. Análise do Currículo Lattes e da trajetória escolar e acadêmica, considerando sua adequação ao perfil acadêmico do Doutorado do PPGRI e observando os esclarecimentos prestados pelo(a) candidato(a) na entrevista. (Peso 30%)		
Conceito Final	(Nota de 0 a 10)	

ANEXO III

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E TEMAS PRIORITÁRIOS

Área de Concentração
Desenvolvimento e Governança Global

Linhas de pesquisa	Temas prioritários
Globalização, Desenvolvimento e Cooperação	<ul style="list-style-type: none">▪ Estudos Críticos da Globalização e da Governança Global▪ Estudos Críticos do Desenvolvimento▪ Cooperação Internacional para o Desenvolvimento▪ Investimentos e Cooperação Sul-Sul▪ Transformações do Capitalismo Contemporâneo▪ Desenvolvimento Econômico Comparado▪ Atores Estatais e Não Estatais na Economia Política Global
Organizações Internacionais e Processos Políticos Contemporâneos	<ul style="list-style-type: none">▪ Agendas Sociais e de Direitos Humanos no Sistema ONU e em Sistemas Regionais▪ Governança Global e Temas Contemporâneos da Política Mundial▪ História da Política Externa brasileira▪ Migrações internacionais▪ Filosofia Política e Relações Internacionais▪ Formação brasileira e/ou Interpretações do Brasil em perspectiva global▪ Teorias das Relações Internacionais e marcadores de discriminação (raça, classe, gênero...)

ANEXO IV

CORPO DOCENTE DO DOUTORADO DO PPGRI/UFBA

(1) Andrea Cardoso Ventura

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3600389009789341>

(2) Antonio Renildo Santana Souza

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2615163641290480>

(3) Daniel Mauricio Cavalcanti de Aragão

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8423040021928177>

(4) Daniel Tourinho Peres

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4742017058571120>

(5) Daniele Benzi

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8850735363140140>

(6) Denise Cristina Vitale Ramos Mendes

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0546595702558906>

(7) Elga Lessa de Almeida

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8748413531467157>

(8) Elsa Sousa Kraychete

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8656566812624296>

(9) Jonnas Esmeraldo Marques de Vasconcelos

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7698107361624154>

(10) Jose Aurivaldo Sacchetta Ramos Mendes

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0054419168094362>

(11) Luiz Antonio Mattos Filgueiras

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0299220313937523>

(12) Paulo Antonio de Freitas Balanco

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5465178027610736>

(13) Renata Reverendo Vidal Kawano Nagamine

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5808712334043224>

(14) Uallace Moreira Lima

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9018422763867720>

(15) Victor Coutinho Lage

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4880243846585232>